



ATA Nº 001/2022

REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO E PREGOEIRO

O Pregoeiro Juntamente com a Comissão de Pregão informa a partir das Impugnações e Esclarecimentos apresentados pelas Licitantes: TRADETEK, LIBRA, TROPICO EQUIPAMENTOS e MNS ILUMINAÇÃO Tempestivamente, possíveis participantes do Pregão Eletrônico nº 039/2021, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Luminárias de Led, Braço BR-2 e serviço de substituição de luminárias dos postes de iluminação pública.** Suas ponderações, decisão sobre impugnações, esclarecimentos apresentados e sobre alegações.

DA DECISÃO

A partir dos argumentos, pedidos e alegações apresentados junto as impugnações e esclarecimentos das licitantes e as constatações feitas por este Pregoeiro e Comissão, verificou-se “vícios” no Edital de licitação, que mesmo sendo sanados incorreriam no atual momento, em uma contratação que não atenderia o interesse publico e as necessidades deste Município.

A Comissão de Pregão juntamente com o Pregoeiro concluem pelo **CANCELAMENTO** do processo licitatório, essa conclusão é acompanhada pelo Departamento Jurídico que consente pelo cancelamento.

É nitido a necessidade de correções junto ao Edital visando uma contratação justa e correta para o Município tendo em vista o interesse publico envolvido com o objeto licitado.

Salientamos que não houve abertura da sessão do certame, ou seja, não a prejuizos e agravos a nenhum dos licitantes.

Essa decisão tem amparo no principio da autotutela, conforme Sumulas do STF nº 346 e 473 e previsão legal junto a Lei nº 9.784/99 em seu Art. 53º *“A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”*

É o que decidimos;

Nova Fátima, 20 de Maio de 2022.

BRUNO ZORZIN
PREGOEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

Dayane Caroline de Mello – Membro. Susana Maria Guimaraes da Silva Lima – Membro. Amanda Beatriz Pinha da Silva - Membro